



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Rodrigues Lima,
10 □ Centro

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 7:30 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA (DECRETO Nº 36 DE 02 DE JUNHO DE 2025)
- ERRATA (DECRETO Nº 36 DE 02 DE JUNHO DE 2025)

AVISOS

- EDITAL Nº2 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2024





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ERRATA:

Na publicação do dia 04/06/2025, Decreto nº 36 de 02 de junho de 2025 (Nomeação de Cargos de Provimento em Comissão), onde se lê “Nomear, Hélió Marcos Santana Pereira Júnior para o Cargo de *Assistente Legislativo*”, leia-se, “Nomear, Hélió Marcos Santana Pereira Júnior para o Cargo de *Assistente Legislativo*, para servir ao Gabinete do Vereador Mário Rebouças de Almeida”.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

ERRATA:

Na publicação do dia 04/06/2025, Decreto nº 36 de 02 de junho de 2025 (Nomeação de Cargos de Provimento em Comissão), onde se lê “Nomear, Hélió Marcos Santana Pereira Júnior para o Cargo de *Assistente Legislativo*”, leia-se, “Nomear, Hélió Marcos Santana Pereira Júnior para o Cargo de *Assistente Legislativo*, para servir ao Gabinete do Vereador Mário Rebouças de Almeida”.

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de Abril de 1810

**EDITAL Nº2 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO
EXERCÍCIO DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Caetité – Bahia, comunica aos senhores contribuintes deste Município que se encontram em disponibilidade no endereço e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, a Prestação de contas do Exercício de 2024 referente a Prefeitura Municipal de Caetité, em cumprimento ao § 2º do art. 95 da Constituição do Estado da Bahia.

Caetité (Ba), 05 de Junho de 2025

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008

CNPJ: 01.926.487/0001-09

E-mail: camaracaetite@hotmail.com Site: www.camaracaetite.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2531-2172-A060-D591-F860> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2531-2172-A060-D591-F860



Hash do Documento

0cf1c1160cbe3fedc52d8a96ffa1fd527849ea86494b9d271fc3e1313b86a517

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:57 UTC-03:00